



AVISO DE ADIAMENTO
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
ECP - 009/2004 - CPL

A AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 818/03, de 28/10/2003, com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público aos interessados que por motivos alheios a nossa vontade, o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de Nº 009/04 para o dia 30/03/05 (quarta-feira), às nove horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 221-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, nº 101-Norte - TERESINA-PI - 5º andar, Bloco "C"**.

Teresina, 03 de fevereiro de 2005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL, em exercício

VISTO: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Diretor-Presidente

P. P. 13431

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS" E REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 006/2004, PROCESSO SSP/PI N.º 4774/2004.

Às dez horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na sala de licitações da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, sito na rua Barroso, n.º 219/s, Centro, Teresina - Piauí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores *Raimundo Rodrigues Júnior, João Peres de Andrade Filho, Stuart Mill de Carvalho Soares e Raimundo Nonato Viana da Costa*, designada pela PORTARIA n.º 12.000-285/2004, para, sob a presidência do primeiro e a égide da Lei n.º 8.666/93, proceder e divulgar o resultado de julgamento da Concorrência supracitada. Presentes, também, o Gerente de Abastecimento, o Sr. **Eugênio Augusto Marinho Magalhães** e os representantes das empresas: **3. A J. COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA-GRÁFICA UNIVERSAL** (CNPJ N.º 03.253.521/0001-49), o Sr. EDILSON ARAÚJO DE MESQUITA (RG N.º 935.711-SSP/PI); **6. FRANCISCOS DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO-DPME-DISTRIBUIDORA DE MERENDA ESCOLAR** (CNPJ N.º 00.720.387/0001-50), o Sr. **Bejamin Silva Aragão**; **10. EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA** (CNPJ N.º 41.258.385/0001-79), o Sr. **Carlos Quaresma de Moraes**; e sem representantes as empresas: **1. ODIMILSON ALVES PEREIRA** (PIAUIPEL - Embalagens e Serviços, CNPJ/MF n.º 03.930.566/0001-00), **2. SR COMERCIAL LTDA** (CNPJ N.º 02.649.568/0001-63); **4. J. L. GASES COMÉRCIO LTDA** (CNPJ N.º 02.707.125/0001-81); **5. M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA-LIVRARIA PIAUIENSE** (CNPJ N.º 05.195.368/0001-76); **7. EXÍMIA COMERCIAL INFORMÁTICA** (CNPJ N.º 03.950.770/0002-74); **8. CENTER GRÁFICA E EDITORA** (CNPJ N.º 04.980.871/0001-70); **9. CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.** (CNPJ/MF n.º 05.106.833/0001-55); **11. GRÁFICA E EDITORA REGO - GRAFISSET** (CNPJ N.º 02.699.001/0001-00); **12. GRÁFICA DO POVO Ltda.** (CNPJ/MF n.º 04.202.993/0001-35); **13. SILVIO PINTO VILARINHO** (CNPJ N.º 34.967.265/0001-85); **14. R. SILVA E SOUZA Ltda.** (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA, (CNPJ/MF n.º 86.913.951/0001-77). A Comissão, após realizar diligências, analisar as propostas, cotejá-las com as especificações exigidas na Concorrência e comparar os preços ofertados com os praticados no mercado local e realizar os sorteios, divulga o seguinte resultado de julgamento por item: **ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL - EMBALAGENS E SERVIÇOS)**, vencedora dos itens: 16, 21, 25, 29, 35, 42, 45, 46, 52, 54, 62, 63, 70, 86, 90, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 113, 118, 119, 122, 125, 127, 129, 130, 134, 135, 136, 137 e 169; **SR COMERCIAL LTDA**: vencedora dos itens: 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 166; **A. J. COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA-GRÁFICA UNIVERSAL** vencedora dos itens: 13, 15, 28, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 51, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 74, 79, 95, 117, 121, 164 e 170; **J. L. GASES COMÉRCIO LTDA** vencedora dos itens: 9, 12, 14, 22, 67, 77, 80, 84, 98, 99, 100 e 101; **FRANCISCOS DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO-DPME-DISTRIBUIDORA DE MERENDA ESCOLAR**: vencedora dos itens: 5, 18, 19, 20, 26 e 27; **R. SILVA E SOUZA LTDA. (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA)**, vencedora dos itens: 106, 112, 114, 115, 120, 123, 124, 138 e 140; **CENTER GRÁFICA E EDITORA**

vencedora do item: 109 **CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA**: vencedora dos itens: 1, 2, 3, 7, 10, 11, 17, 32, 33, 34, 40, 41, 50, 53, 55, 56, 58, 76, 78, 81, 82, 83, 88, 92, 93, 94, 131, 132, 133, 146, 147, 160, 161, 162, 163, 165, 167 e 168; **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, vencedora dos itens: 110, 111 e 126; **GRÁFICA E EDITORA REGO GRAFISSET**, vencedora dos itens: 107, 108 e 139; **GRÁFICA DO POVO LTDA**, vencedora dos itens: 116 e 128; **SILVIO PINTO VILARINHO**, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 30, 31, 43, 44, 47, 73, 75, 85, 87, 89 e 91. A empresa **EXÍMIA COMERCIAL INFORMÁTICA** (CNPJ N.º 03.950.770/0002-74) teve sua proposta desclassificada por não ter apresentado a garantia e, ainda, no procedimento que é **Concorrência** colocou como **Convite** e sua proposta superou o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). A empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA-LIVRARIA PIAUIENSE** foi desclassificada nos itens 1 a 101 e 141 a 170 por não ter apresentado garantia em sua proposta. Todas as empresas foram desclassificadas no item 61 (pasta suspensa) por não ter apresenta amostra. As amostras solicitadas no Anexo IV da Planilha de Cotação foram apresentadas apenas pelas seguintes empresas: **ODIMILSON ALVES PEREIRA (PIAUIPEL - Embalagens e Serviços, CNPJ/MF n.º 03.930.566/0001-00)**, que apresentou amostra dos **itens 51, 62 e 68**; e a empresa **A. J. COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA-GRÁFICA UNIVERSAL** (CNPJ N.º 03.253.521/0001-49), que apresentou amostras dos **itens 51 e 68**; quanto ao item 51 foram classificados as duas empresas que apresentaram amostra, sendo que a Comissão, juntamente como o Coordenador de Abastecimento optaram pelo produto apresentado pela empresa **A. J. COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA-GRÁFICA UNIVERSAL**, mesmo tendo preço superior a qualidade é superior; quanto aos demais itens foram vencedoras cotaram o menor preço. A empresa **M. F. DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA-LIVRARIA PIAUIENSE** (CNPJ N.º 05.195.368/0001-76) **143, 144 e 146** não foram cotados de acordo com o Edital, inclusive faltando garantia na "Proposta" em todos os itens cotados pela mesma, por sua cotação não atender às especificações exigidas no Edital. Quanto aos **itens 23 e 24** não foram cotados por nenhuma licitante, este não foi cotado por nenhuma empresa participante do processo licitatório em questão, conforme mapa de apuração nos autos. A Comissão abre o prazo recursal do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes, sendo em seguida afixada no quadro de avisos desta Secretaria.

Raimundo Rodrigues Júnior
Presidente da CPL

Stuart Mill de Carvalho Soares
Membro da CPL

Bel. João Peres de Andrade Filho
Membro da CPL

Raimundo Nonato Viana da Costa
Membro da CPL

Eugênio Augusto Marinho Magalhães
Gerente de Abastecimento

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA
Carlos Quaresma de Moraes

A. J. COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA-GRÁFICA UNIVERSAL
EDILSON ARAÚJO DE MESQUITA

FRANCISCOS DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO-DPME-DISTRIBUIDORA DE MERENDA ESCOLAR
Bejamin Silva Aragão

P. P. 13410

EDITAL

O Senhor HUGO TORRES COELHO, Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR do Estado do Piauí o pedido das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para regularização do empreendimento e licenciamento ambiental do projeto agrícola da Fazenda Veredão Zona Rural da cidade de Baixa Grande do Ribeiro- Piauí.

P. P. 13409